



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1089, em 13 de fevereiro de 1970=

"Revoga o Decreto nº 951 de 18 de dezembro de 1966 e dá outras providências".

JOSÉ TRIVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que embora criada pela Lei Municipal 875, de 11 de junho de 1963, ainda não se encontra devidamente regularizada na forma da lei, a Fundação Municipal de Cultura e Esportes;

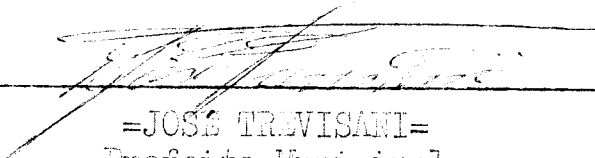
CONSIDERANDO que enquanto não for regularmente formalizada essa situação e tendo em vista a natureza da entidade, torna desaconselhável a delegação de atribuições a essa entidade para gerir e administrar bens públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os bens cuja administração foi atribuída à Fundação Municipal de Cultura e Esportes pelo Decreto nº 951 que estão sendo desapropriados à Sociedade Amigos de Ferraz de Vasconcelos, ainda não puderam ser doados definitivamente a essa entidade em virtude de pendência judicial;

=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 951, de 30 de dezembro de 1966 restaurado pelo Decreto nº 1086, de 30 de janeiro de 1970
- ARTIGO 2º - A administração dos bens que estão sendo desapropriados, passará a ser feita diretamente pela Prefeitura através de seus órgãos competentes.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de fevereiro de 1970. =


=JOSÉ TRIVISANI=
=Prefeito Municipal=

Publicado na Portaria Municipal, nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 9 de março de 1970. =


=CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=